



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 21/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo nos dias 04 e 05 de maio nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o V Seminário para os Novos Gestores e Ouvidoria Itinerante em Corrente-PI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 04 e 05 de maio de 2017, em virtude do V Seminário para os Novos Gestores e Ouvidoria Itinerante em Corrente - PI.

§1º - A participação no evento fica condicionada à posterior apresentação de Certificado.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do art. 1º deste Decreto os servidores que não participarem do referido evento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 03 de maio de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal